

**ATA                   DECLARATÓRIA  
REFERENTE À 143ª REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA                   DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO URBANO E  
MEIO AMBIENTE – CONPLAM.**

1    Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e sete, às nove horas e cinquenta e  
2    cinco minutos, reuniu-se no auditório da Casa da Indústria FIERN/RN, na Avenida Senador  
3    Salgado Filho, 2860 7º andar - Lagoa Nova, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano  
4    e Meio Ambiente – CONPLAM, na centésima quadragésima terceira reunião extraordinária  
5    do colegiado, sob a presidência da senhora ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA  
6    FREITAS. Estavam presentes, os conselheiros o senhor ALDO MEDEIROS JÚNIOR,  
7    conselheiro suplente do GOVERNO DO ESTADO, FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO,  
8    conselheiro titular da UFRN, LUCIANO GALINA conselheiro suplente da  
9    AERONÁUTICA, STÊNIO PETROVICH, conselheiro suplente da OAB/RN, NÉIO  
10   LÚCIO ARCHANJO, conselheiro suplente do IAB, WILSON CARDOSO, conselheiro  
11   titular do CLUBE DE ENGENHARIA, KALAZANS LOUZÁ BEZERRA, conselheiro  
12   titular da FECEB/RN, EDGAR RAMALHO, conselheiro titular do INSTITUTO  
13   GEOGRÁFICO, o Engenheiro da CAERN, VALMIR MELO, a Promotora da  
14   PROCURADORIA GERAL DO MEIO AMBIENTE, a senhora CÁSSIA BULHÕES e a  
15   Geóloga da SEMURB, ISALÚCIA CAVALCANTI, verificando a existência de quorum  
16   regimental, a presidente do CONPLAM, a senhora Ana Míriam Machado da Silva Freitas,  
17   iniciou a reunião lendo a pauta e passando para o plenário a discussão sobre o Sistema de  
18   Esgotamento Sanitário do bairro de Ponta Negra. Com a palavra o conselheiro WILSON  
19   CARDOSO, falando sobre a reunião passada, onde todos os conselheiros concordaram com  
20   os critérios sugeridos pelo Grupo de Trabalho para atender aos 17% dos empreendimentos  
21   da bacia 3, entretanto, o CONPLAM precisa decidir como irá atender aos 83% restantes.  
22   Sugerindo assim, dividir em duas fases. A primeira fase seria a emergencial, onde já foi  
23   acertado, não tendo mais o que discutir e a segunda, seria como atender aos 83%, sendo  
24   assim, necessário uma definição da CAERN, tendo em vista que, o CONPLAM e a  
25   Engenharia Norte-Riograndense, precisa apresentar uma solução aos empreendedores, sem  
26   precisar ser capitaneada pelo Ministério Público. Propondo que seja aceito pela Prefeitura  
27   um licenciamento, no qual, todos os empreendimentos, utilizariam a ETE fechada, até uma  
28   solução final da CAERN. Tendo em vista que, nas Atas das reuniões passadas do CONSAB,

29 não consta nenhuma proibição no que se diz respeito às Estações Compactas. Passando a  
30 palavra para o conselheiro NÉIO LÚCIO, pedindo para constar em Ata a devolução do  
31 processo nº. 23077.025955/2006-85 CONSTRUTORA HAZBUN, ao CONPLAM, dizendo  
32 que fez a análise e o mesmo não se enquadra nas condições de análise do CONPLAM,  
33 entretanto, fez o relatório onde devolveu o processo, para conclusão e deferimento da  
34 SEMURB. Ainda sobre o assunto em discussão, ratifica o encaminhamento dado pelo  
35 conselheiro Wilson Cardoso, no que diz respeito ao relatório do Grupo de Trabalho e o  
36 posicionamento dos conselheiros, acrescentando que na conclusão final de uma das atas do  
37 CONSAB, consta a assinatura de cinco dos seis representantes, decidido que: “onde não  
38 existe rede de esgoto, a SEMURB deveria proceder a um estudo  
39 mais minucioso para definir os níveis mínimos que o efluente da ETE compacta deve  
40 atender para disposição final; a SEMURB deverá ouvir a CAERN antes das licenças de  
41 construção; remeter este processo a CAERN, órgão responsável pelo Esgotamento Sanitário  
42 de Ponta Negra, para relatar a situação atual daquele sistema e apontar a solução definitiva  
43 para o problema, com definição de prazos, enfatizando a informação sobre a  
44 disponibilização de recursos, feita pelos governos Estadual e Federal, nos planos de  
45 desenvolvimento para estes mandatos”. Onde podemos concluir que em nenhum momento,  
46 foi decidido contra as Estações Compactas. Sendo assim, atendido aos 17%, os outros 83%,  
47 seja dada essa solução provisória até que venha uma solução completa e definitiva, sendo  
48 assim, posteriormente trazida para análise do CONSAB e CONPLAM. Com a palavra o  
49 engenheiro da CAERN, o senhor VALMIR MELO, trouxe a noticia que a CAERN já  
50 contratou uma empresa para executar a fase emergencial e os materiais e equipamentos  
51 necessários, já foram licitados, em relação às soluções individuais, disse que a CAERN esta  
52 impedida de dar licenciamento por determinação do Ministério Público, até resolver essa  
53 situação. Dizendo ainda, que as Estações Compactas são admissíveis, resta saber se o  
54 IDEMA irá concordar no momento que o empreendedor pedir o licenciamento, tendo em  
55 vista o problema do nitrogênio. Em seguida o técnico da SEMURB o senhor JEAN LEITE,  
56 perguntou ao engenheiro o senhor Valmir Melo, qual é a remoção de nitrato que existe na  
57 atual lagoa de estabilização de Ponta Negra? Com a palavra o senhor Valmir Melo,  
58 respondeu que não tem condições de passar essa informação, por não ter os números de  
59 monitoramentos da lagoa, mas qualquer solução que possa eliminar o nitrato, com certeza  
60 será aprovada pelo IDEMA. Passando a palavra para o senhor JEAN LEITE, fazendo um  
61 esclarecimento, quanto ao sistema adotado em Ponta Negra, disse ser uma Lagoa de  
62 Estabilização, que elimina a matéria orgânica, entretanto, não tem a função de remover o

63 nitrato, sendo assim, lançado no solo. Com a palavra a Promotora Cássia Bulhões, dizendo  
64 ser necessário uma decisão definitiva para Ponta Negra, tendo em vista que se adotada as  
65 Estações Compactas, só atenderia por um tempo mínimo. Em seguida o senhor WILSON  
66 CARDOSO, pediu que a CAERN ministrasse uma palestra com sua diretoria, para que os  
67 conselheiros do CONPLAM tomem conhecimento das providências que estão sendo  
68 tomadas, visando assim, uma forma de solucionar o problema entre a CAERN e o  
69 CONPLAM. Com a palavra o senhor VALMIR MELO, dizendo que o CONPLAM  
70 oficialize junto a CAERN o pedido do conselheiro WILSON CARDOSO. Com a palavra o  
71 senhor KALAZANS LOUZÁ, lendo um relatório do CONSAB, dizendo que seria analisado  
72 caso a caso, usando a ETE e o CONSAB não se posiciona contra as Estações Compactas,  
73 mas em geral deve ser usada a rede pública. Em seguida, falou como conselheiro do  
74 CONPLAM, que podemos nos basear nas Estações Compactas de outras cidades, que após  
75 concluídas, geram um grande problema, não em virtude de seu funcionamento, mas, em  
76 virtude de sua manutenção e do custo elevado. Tendo em vista que, os empreendedores são  
77 informados sim, que haverá uma Estação Compacta própria, mas não são informados das  
78 alterações nos valores de condomínio, em função de seu funcionamento, sendo então  
79 abandonadas. Sugerindo assim, juntar a CAERN e os empreendedores para encontrar uma  
80 solução pública, com recursos públicos e privados, tendo em vista a grande concentração de  
81 empreendimentos em Ponta Negra. Ficando assim, mais barato para ambos, encontrando  
82 uma solução definitiva. Passando a palavra para o senhor VALMIR MELO, dizendo que  
83 uma parceria com os empreendedores seria complicado, tendo em vista que o problema para  
84 a CAERN não são recursos, e sim o destino final, a questão ambiental. E falou que no  
85 momento seria decidir pelas soluções individuais, até se achar uma solução definitiva. Em  
86 seguida o senhor KALAZANS LOUZÁ, disse que a CAERN precisa acompanhar o  
87 monitoramento das Estações Compactas, entendendo assim, que para o CONPLAM aprová-  
88 las, é preciso primeiramente a CAERN aprovar. Disse ainda, que vendo a possibilidade de  
89 problemas futuros, o CONPLAM não pode se omitir de tentar resolvê-los, tendo em vista  
90 que, o conselho representa a sociedade em geral e como conselheiro não quer ser  
91 responsabilizado por alguma instituição da sociedade que vier a cobrar. Com a palavra a  
92 senhora ANA MÍRIAM, falou da importância de um encaminhamento final, baseado que o  
93 problema é o destino final, o primeiro ponto seria: o que fazer com os 83% restante,  
94 segundo, a questão do que foi definido pelo Grupo de Trabalho com relação a bacia 1 e 2 e  
95 por fim, se irá votar em definitivo ou se vai esperar um posicionamento da CAERN. Segue  
96 então, a resolução decidida em plenário. **“Dispõe sobre o Esgotamento de Ponta Negra e**

97 **dá outras providências.** Considerando a saturação do Sistema de Esgotamento Sanitário  
98 Público em parte do bairro de Ponta Negra; considerando o relatório do Grupo de Trabalho  
99 criado pelo CONPLAM para apresentar soluções para o Esgotamento Sanitário da área em  
100 questão; considerando ainda a CAERN, como órgão detentor da concessão pública dos  
101 sistemas de água e esgoto, do Município de Natal. **Resolve que: 1** - A SEMURB poderá  
102 autorizar a solução individual das Estações Compactas nos padrões técnicos admitidos nas  
103 normas para licenciamento nos locais onde não houver atendimento satisfatório do sistema  
104 Público Municipal de Esgotamento Sanitário, após o processo ser submetido ao  
105 CONPLAM; **2** - O licenciamento da SEMURB para implantação da ETE particular, só será  
106 emitido com a autorização prévia da CAERN – companhia responsável pelo sistema de água  
107 e esgoto de Natal – sendo estabelecido no licenciamento o monitoramento, sob a  
108 responsabilidade da CAERN; **3** - Que a CAERN envie para a ARSBAN e SEMURB  
109 relatório semestral do funcionamento das ETEs Compactas implantadas, com parecer  
110 técnico e com monitoramento das mesmas; **4** - Deve constar no licenciamento, a obrigação  
111 do empreendedor divulgar claramente em toda publicidade e no contrato de compra e venda  
112 do empreendimento, que o sistema de Esgotamento Sanitário acontecerá no próprio  
113 empreendimento com todos os custos de operação, sob a responsabilidade do condomínio; **5**  
114 - Na licença de instalação a ser emitida pela SEMURB deverão constar os parâmetros  
115 mínimos de qualidade, para os efluentes da ETE; **6** - Quando da solicitação da licença de  
116 operação do empreendimento, a SEMURB deverá exigir parecer técnico da CAERN, a  
117 respeito da instalação da ETE; **7** - Fica aprovado o estabelecido no relatório apresentado  
118 pelo Grupo de Trabalho de Ponta Negra, no que concerne, aos licenciamentos das bacias 1,  
119 2 e 3”. Com a palavra a senhora ANA MÍRIAM confirma a aprovação por unanimidade  
120 pelos conselheiros do Relatório do Grupo de Trabalho. Sendo assim a senhora ANA  
121 MÍRIAM dá por encerrada a sessão da qual para constar eu Maria Lúcia de Carvalho Supra,  
122 Secretária Executiva do colegiado, lavrei esta Ata, em 31 de outubro de 2007.

---

MARIA LÚCIA DE CARVALHO SUPRA  
Secretária Executiva

---

ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS  
Presidente do CONPLAM

CONSELHEIROS:

ALDO MEDEIROS JUNIOR

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO

LUCIANO GALINA DE MEDEIROS

STÊNIO PETROVICH

NÉIO LÚCIO ARCHANJO

WILSON LUIZ CARDOSO

EDGAR RAMALHO

KALAZANS LOUZÁ BEZERRA